

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UnB**EDITAL Nº 03/2026 PPGA/UnB - SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos do processo de seleção interna para indicação de bolsas de doutorado do programa de demanda social da Capes, a estudantes de doutorado regularmente matriculados em cursos stricto sensu acadêmicos.

1.2 Este Edital foi aprovado *ad referendum* pela coordenação do PPGA, a ser aprovado na primeira reunião subsequente do Colegiado do PPGA/UnB.

2. DO NÚMERO DE INDICAÇÕES À BOLSAS**2.1 Número de bolsas disponíveis:**

2.1.1 Doutorado Acadêmico: 2 (duas).

2.1.2 Cadastro de reserva: 4 (quatro).

2.1.3 A alocação de bolsas será realizada pelo PPGA, cuja implementação é responsabilidade do DPG.

3. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1 Discentes de Doutorado classificados ou em cadastro de reserva nos Editais 01 e 02 de 2026 do PPGA serão alocados em bolsas remanescentes, não sendo necessário participar deste processo seletivo.

3.1.1 A inscrição de qualquer candidato na situação acima será indeferida;

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, alunos dos cursos stricto sensu acadêmicos de Doutorado regularmente matriculados no PPGA/UnB, que atendam às condições detalhadas a seguir:

3.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

3.2.2 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado do PPGA/UnB;

3.2.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

3.2.4 Não ter reprovação em disciplinas e não estar na condição de trancamento de curso;

3.2.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

3.2.6 Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;

3.2.7 Atender aos requisitos estabelecidos pela Capes e pelo PPGA para concessão de bolsas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

4.1 As candidaturas serão realizadas pelo aluno interessado somente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/vgvuRVPu8w1fR63b9> , seguindo o cronograma constante no item 6 deste Edital e contendo os seguintes documentos em arquivo ÚNICO em formato PDF, nesta ordem:

4.1.1 Cópia de documento comprobatório de nacionalidade brasileira ou de estrangeiro com visto permanente no Brasil;

4.1.2 Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Brasília;

4.1.3 Histórico escolar do curso de mestrado ou doutorado em andamento;

4.1.4 Link do registro ORCID (<http://orcid.org>);

4.1.5 Link do Lattes;

4.1.6 Caso não possua vínculo empregatício ou não exerça atividade remunerada, declaração elaborada pelo candidato informando tal condição e ou cópia da Carteira Digital de Trabalho;

4.1.7 Carta ou cópia de e-mail do orientador justificando mérito do projeto de pesquisa e viabilidade de conclusão do curso no prazo máximo previsto nas normas da UnB;

4.1.7.1 Caso o candidato tenha vínculo empregatício, incluir declaração do orientador de que tal vínculo não comprometerá a conclusão do trabalho de tese no prazo;

4.1.8 Declaração de concordância em participar de comissões acadêmicas no âmbito do PPGA/UnB;

4.1.9 Formulário de pontuação devidamente preenchido pelo candidato (anexo I), acompanhado de comprovantes de cada item pontuado.

5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A comissão de seleção homologará e avaliará as candidaturas que contemplem o item 3, apresentem a documentação indicada no item 4 e preencham todos os itens do formulário de inscrição.

5.2 No caso de constar alguma reprovação no histórico escolar do solicitante, bem como de ausência de qualquer comprovante exigido, sua candidatura ao certame será eliminada.

5.4 O processo de indicação das candidaturas à bolsa de doutorado de que trata este Edital compreenderá a avaliação dos quesitos listados no Anexo II, sendo que a nota máxima será de 100 pontos, como descrito abaixo:

5.4.1 Nota final na seleção de mestrado (máximo de 10 pontos)

5.4.2 Produção intelectual publicada a partir de 2022 (máximo de 50 pontos)

5.4.3. Mérito acadêmico e social a partir de 2022 (máximo de 40 pontos)

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do certame é o que consta do somatório indicado no item 5.3 para mestrado e 5.4 para doutorado;

6.2 Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: 1) dedicação exclusiva (sim ou não); 2) tipo de vaga de entrada no processo seletivo por ações afirmativas (indicar se: negro, quilombola, indígena ou PCD); 3) pontuação no item 5.3.2 (produção intelectual); 4) nota final na seleção para ingresso no PPGA/UnB.

6.3 O resultado será divulgado no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, contendo a classificação dos candidatos.

7. DO CRONOGRAMA


ETAPAS	PRAZO
Inscrição	03/03/2026 a 08/03/2026
Homologação provisória das inscrições	09/03/2026
Recurso das inscrições	10/03/2026
Homologação definitiva e Resultado	11/03/2026
Recurso do resultado	12/03/2026
Resultado Definitivo	13/03/2026

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete a este PPGA apenas a seleção interna e a classificação dos candidatos, ficando a concessão do auxílio vinculada à oferta dos fomentadores.

8.2 Caso haja desistência ou cancelamento de bolsa concedida a algum aluno, a bolsa poderá ser redistribuída ao próximo aluno classificado.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA/UnB.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO ROSSONI
Data: 02/03/2026 21:18:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Luciano Rossoni
Coordenador Substituto do PPGA UnB

ANEXO I

Ficha de inscrição e pontuação do Edital PPGA Nº. 03/2026
DOUTORADO ACADÊMICO

NOME:		Matrícula:	
EMAIL:		Fone:	
Critérios	Descrição do Item	Pontuação por item	Total de pontos
Nota final na seleção de doutorado (máximo de 10 pontos)	Nota de 90 a 100	10 pontos	
	Nota de 70 a 89	8 pontos	
	Nota de 50 a 69	4 pontos	
Produção intelectual publicada a partir de 2022 (máximo de 50 pontos)	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato A no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	10 por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato B no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	8 por artigo	
	Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico internacional	5 por artigo	
	Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico nacional	3 por artigo	
	Autoria de capítulos de livro com ISBN	2 por capítulo	
Mérito acadêmico e social a partir de 2022 (máximo de 40 pontos)	Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2	5 pontos por disciplina	
	Disciplinas avaliadas como SS no histórico escolar do doutorado	5 pontos por disciplina	
	Disciplina ministrada como docente de ensino superior	10 pontos por disciplina	
	Bolsa de estudos de graduação ou de mestrado (pontuação por bolsa recebida, condicionada, no mestrado, à conclusão do curso com bolsa).	5 pontos por bolsa	
	Atuação como membro de comissão examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pontuação por comissão em que atuou).	5 pontos	
	Candidato sem vínculo empregatício ou sem trabalho remunerado	30 pontos	
	Participação em comissões acadêmicas no âmbito do PPGA/UnB	10 pontos por comissão	
TOTAL DE PONTOS			